



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ



#### PARECER CONTROLE INTERNO DE REGULARIDADE CONTRATUAL

O Sr.<sup>o</sup> **CELSO BANDEIRA DA SILVA JÚNIOR**, responsável pelo Controle Interno da **Câmara Municipal de Portel/PA**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e RESOLUÇÃO 43/2017/TCMPA, de 19 de dezembro de 2017**, que analisou integralmente o instrumento contratual, referente a Inexigibilidade nº 6/2025-020101-C, tendo por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.**

Identificação do vencedor: **LEÃO FERRY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Valor adjudicado/homologado: **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).**

Manifesto a regularidade referente ao atendimento de todos os necessários a fase interna;

Manifesto a regularidade referente ao cumprimento dos requisitos legais de publicidade dos atos;

Manifesto a regularidade referente ao cumprimento dos requisitos de habilitação dos licitantes;

Manifesto a regularidade referente ao cumprimento das exigências para contratação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e ao parecer jurídico e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ



Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Portel/PA, 07 de janeiro de 2025.

CELSO BANDEIRA DA SILVA  
JUNIOR:93979401200

Assinado de forma  
digital por CELSO  
BANDEIRA DA SILVA  
JUNIOR:93979401200

---

**CELSO BANDEIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**CONTROLE INTERNO**